



# PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNAI



MINISTÉRIO DOS  
POVOS  
INDÍGENAS



# PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

---

- À Procuradoria-Federal Especializada junto à Funai, órgão integrante da estrutura da Advocacia-Geral da União, nos termos do artigo 10, §1º, da Lei 10.480/02, e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 compete:
  1. **Emissão de parecer** sobre a conformidade jurídica dos atos administrativos e **prestar assessoria aos gestores.**
  2. **Prestação de subsídios jurídicos para todos os processos judiciais** que a Funai é parte e a União, caso verse sobre direitos indígenas.
  3. **Representação, judicial ou extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos dos indígenas.**

# PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

---

- Historicamente, as unidades regionais da PFE/FUNAI estavam vinculadas às Coordenações Regionais, submetendo-se hierarquicamente à PFE/FUNAI SEDE: **cada unidade da PFE/FUNAI tinha sua própria estrutura administrativa.**
- Com o **processo de nacionalização da atividade da PGF** todos os Procuradores da PFE/Funai passam a ser vinculados à PFE/Funai Sede. **Deste modo, a PFE/Funai não conta mais com os cargos em comissão das unidades regionais.**
- Além disso, **até 2017 (Decreto 7.778/2012)**, a PFE/Funai contava com uma estrutura com 3 Coordenações-Gerais: **Finalístico, Administrativo e Estratégico.**

# PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

---

- Defasagem da estrutura de **cargos comissionados para a Procuradoria Federal Especializada em Brasília:**
  1. O cargo de Procurador **Chefe (1.13)** não segue o padrão determinado (FCE nível 15 ou 16), segundo o Decreto 10.829/2021, Anexo II
  2. Não **existe a figura do Subprocurador-Chefe.**
  3. Supressão do cargo de **Coordenador de Assuntos Estratégicos**

# PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

---

- No âmbito da AGU, existe um **interesse político governamental para a pauta indígena**:
- **Foram criadas em 2023 diversas instâncias e unidades visando aprimorar a atuação em favor dos direitos indígenas**, como o Grupo Especial de Defesa dos Povos Indígenas, a Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente, e a edição do GT para promover ações visando a recuperação ambiental de terras indígenas.
- Vagas do concurso de Procurador Federal

# PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

---

## Outros Fatores Considerados no projeto

- Composição da equipe com colegas cedidos pelo regime de dedicação exclusiva
- Sistema de nacionalização do trabalho com a construção de equipes
- Sistema de ponto focal em ações relevantes e grandes desastres
- Assessoramento Jurídico Personalizado
- Programa Língua Indígena Viva no Direito. Desenvolvido pela Advocacia-Geral da União (AGU) com os Ministérios dos Povos Indígenas e da Justiça e Segurança Pública, iniciativa de promover formações em direitos indígenas e acesso à Justiça.
- Apoio às Atividades estratégicas da Autarquia

# ESTRUTURA ATUAL

---

FCE 1.13	PROCURADOR-CHEFE
FCE 1.10	COORDENADOR DE ASSUNTOS FINALÍSTICOS
FCE 1.10	COORDENADOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
FCE 1.05	CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
FCE 1.05	CHEFE DO SERVIÇO DE SUBSÍDIOS
CCE 2.05	ASSISTENTE TÉCNICO
FCE 2.01	ASSISTENTE TÉCNICO
FCE 2.01	ASSISTENTE TÉCNICO
FCE 2.01	ASSISTENTE TÉCNICO

# **ESTUDO COMPARATIVO**

---

**ANÁLISE DA ESTRUTURA DE OUTRAS PFE'S**



# ESTUDO COMPARATIVO

---

## PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INCRA (DECRETO Nº 11.232/2022)

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	FEDERAL	1	Procurador-Chefe	FCE 1.15
		1	Subprocurador-Chefe	FCE 1.13
Coordenação-Geral		4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão		2	Chefe	FCE 1.07
Divisão Regional		29	Chefe	FCE 1.07
		6	Assistente	FCE 2.07
		1	Assistente	CCE 2.07
		8	Assistente Técnico	CCE 2.05
		22	Assistente Técnico	FCE 2.05

## PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA (DECRETO Nº 11.095/2022)

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	FCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
	1	Assessor	FCE 2.13
Coordenação	7	Coordenador	FCE 1.10
	3	Coordenador de Projeto	FCE 3.10
Divisão	8	Chefe	FCE 1.07
Serviço	4	Chefe	FCE 1.05

# ESTUDO COMPARATIVO

---

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO ICMBIO (DECRETO N° 11.193/2022)

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA ICMBIO	1	Procurador- Chefe	FCE 1.15
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	4	Chefe	FCE 1.07
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05

# ESTRUTURA IDEAL

---

DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
PROCURADOR-CHEFE	FCE 1.15
SUBPROCURADOR-CHEFE	FCE 1.13
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS FINALÍSTICOS	FCE 1.13
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	FCE 1.13
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	FCE 1.13
COORDENADOR DE DIREITOS SOCIAIS	FCE 1.10
COORDENADOR DE MATÉRIA TERRITORIAL	FCE 1.10
COORDENADOR DE CONSULTORIA	FCE 1.10
COORDENADOR DE MATÉRIA AMBIENTAL	FCE 1.10
COORDENADOR DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA SEDE	FCE 1.10
COORDENADOR DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA CR'S	FCE 1.10
COORDENADOR DE GABINETE	FCE 1.10
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	FCE 1.07
CHEFE DE SERVIÇO	FCE 1.05
CHEFE DE SISTEMA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	FCE 1.05
ASSISTENTE TÉCNICO	CCE 2.05
ASSISTENTE TÉCNICO	CCE 2.05
ASSISTENTE TÉCNICO	FCE 2.01
ASSISTENTE TÉCNICO	FCE 2.01



MINISTÉRIO DOS  
POVOS  
INDÍGENAS





**Obrigado(a)**